

Ano 2010, Edição n.º 2280 - Crato (CE), Sexta-feira 17 de Dezembro de 2010.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2010, Edição n.º 2280 - Crato (CE), Sexta-feira 17 de Dezembro de 2010.

**COMISSAO ESPECIAL DE LICITACAO**

**EXTRATO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Crato, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Infra-Estrutura faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Contratação de Serviços de Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, resíduos provenientes de entulhos e podas de árvores, no Município de Crato/CE. Contratado: CONSTRUTORA HIDROS LTDA. Valor global: R\$ 542.410,20 (quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos). Fundamento Legal: inciso IV, do artigo 24, da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Infra-Estrutura, José Muniz de Alencar. Crato-CE, 16 de Dezembro de 2010. José Wilson Marques Júnior. Presidente da Comissão de Licitação

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 1412012/2010-GP

CRATO/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião técnica do monitoramento e acompanhamento do PER que se realizará em Fortaleza/CE.

Nome: JOSÉ VALENTIM DANTAS CPF: 016.214.083-53

Cargo: Secretário de Educação

Lotação: Secretaria de Educação

Destino: Fortaleza-CE

Período: 16 e 17/12/2010

Valor da Diária: R\$ 200,00

Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2010.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 1412012/2010.

CRATO/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em

agilizar a apuração dos fatos de natureza grave praticados por servidor que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através dos Ofícios Nº 0010912/2010 e Nº 022/2010 da Secretaria Municipal de Saúde de Crato, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas pela servidora municipal PAULA RADAMÉS SOTER, na função de Enfermeira, tratar-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício da função.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, trata-se das seguintes condutas: desobediência e descumprimento dos deveres funcionais, conforme descreve(m) documento(s) anexo(a)s.

CONSIDERANDO que tal(is) atitude(s) constitui(em), em tese, falta(s) disciplinar(ES) grave(s) e punível(is) nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato/CE.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2901001/2010, de 29 de janeiro de 2010, que nomeia os membros da Comissão Permanente para instaurar PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Instituir o prazo de sessenta dias para a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada, que poderá ser prorrogada por mais trinta dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela comissão processante, mediante autorização do Prefeito, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas pela servidora pública municipal, PAULA RADAMÉS SOTER, investida na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor da servidora processada, a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 14 de dezembro de 2010.

**SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.**

Prefeito do Crato/CE.